



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**II TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEGUINDO A PORTARIA 2.914/2011 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REALIZANDO OPERAÇÃO DE CONTROLE DE MONITORAMENTO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, ANÁLISES LABORATORIAIS, MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, VISANDO À DESINFECÇÃO E COMPLEXAÇÃO DE METAIS E MINERAIS, DOS POÇOS ARTESIANOS E FONTES DRENADAS DE COMUNIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO.**

O **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** resolve modificar unilateralmente mediante termo de apostilamento o Contrato Administrativo nº 130/2013, firmado com **SOFT SUL PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, na Rua Mauricio Cardoso nº 556, sala 01, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.086.391/0001-25, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA**

O presente termo de apostilamento é regido pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 33/2013, Processo Licitatório nº 140/2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo de apostilamento a alteração do fiscal responsável pelo Contrato Administrativo nº 130/2013, datado de 05 de agosto de 2013 e termos aditivos I a III.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

CLÁUSULA NONA - da fiscalização: A fiscalização quanto à execução do contrato passa a ser realizada pela Secretária Municipal da Saúde, Sra. Mariana de Fátima Guglielmin.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este apostilamento se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

Frederico Westphalen, 02 de agosto de 2017.

**JOSÉ ALBERTO PANOSSO**  
Prefeito Municipal  
Município Contratante

